

# HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EDITAL nº 02/2015

## **PROCESSO SELETIVO DISCENTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA HUGG / 2016**

O Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria 1.139, de 12/12/2014, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica para o ano de 2016, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão efetuadas pela via web, no site <http://www.unirio.br/caeg>, a partir das 12 horas do dia 17 de novembro de 2015 até às 12 horas do dia 04 de dezembro de 2015.

### **2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição no presente Concurso consiste no preenchimento via internet de Formulário Eletrônico de Inscrição e no pagamento, em espécie, de taxa, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU Cobrança, e não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.

2.4. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga para um único Programa.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual vaga/Programa deseja concorrer, observado o quadro de vagas do presente Edital.

2.6. Somente será validada a última inscrição paga pelo candidato.

2.7. A Guia de Recolhimento da União deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.8. Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.

2.9. A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição processada pela rede bancária recebedora e enviada para a UNIRIO.

2.10. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no período da inscrição, informar no Formulário de Inscrição a natureza da necessidade especial que necessita para realizar a prova.

2.12. O candidato deve ser brasileiro, se estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior.

2.13. Não serão válidas inscrições realizadas fora do prazo.

2.14. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.

2.15. A Comissão de Residência Médica não se responsabiliza pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

2.16. A confirmação de inscrição estará disponível a partir do dia 25 de novembro de 2015, no site <http://www.unirio.br/caeg>

2.17. A partir da realização da inscrição, o acompanhamento e a possibilidade de alteração dos dados cadastrados tornam-se disponíveis no link de "acompanhamento da inscrição" publicado no site [www.unirio.br/caeg](http://www.unirio.br/caeg) juntamente com o link de "inscrição".

2.17.1. Caso haja qualquer inexatidão nos dados cadastrados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá efetuar correções, pelo próprio Formulário de Acompanhamento da Inscrição, exceto quanto a opção de Programa escolhido.

2.18. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

2.19. Não serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX.

2.20. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.21. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.22. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

2.23. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

2.24. Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – [www.portalmedico.org.br](http://www.portalmedico.org.br)).

### 3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas **73** vagas (Bolsas de Residência) distribuídas nos seguintes programas:

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ano)	PRÉ-REQUISITOS
ALERGIA E IMUNOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
ANESTESIOLOGIA	04	03	ACESSO DIRETO
CIRURGIA GERAL	06	02	ACESSO DIRETO
CIRURGIA GERAL - R3 (Videolaparoscopia)	02	01	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA	01	02	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA - R3 (Endoscopia Respiratória)	01	01	CIRURGIA TORÁCICA
CIRURGIA DO AP. DIGESTIVO	01	02	CIRURGIA GERAL

CLÍNICA MÉDICA*	05	02	ACESSO DIRETO
DERMATOLOGIA **	02	03	ACESSO DIRETO
ENDOCRINOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA
ENDOSCOPIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA ou CIRURGIA GERAL
GASTROENTEROLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
GENÉTICA MÉDICA	01	03	ACESSO DIRETO
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA
HOMEOPATIA	02	02	ACESSO DIRETO
HOMEOPATIA - R3	02	01	HOMEOPATIA
MEDICINA DO TRÁFEGO	02	02	ACESSO DIRETO
NEFROLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
NEUROCIRURGIA	01	05	ACESSO DIRETO
NEUROLOGIA	02	03	ACESSO DIRETO
OBSTETRÍCIA e GINECOLOGIA ***	02	03	ACESSO DIRETO
OFTALMOLOGIA	03	03	ACESSO DIRETO
ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA****	03	03	ACESSO DIRETO
OTORRINOLARINGOLOGIA	03	03	ACESSO DIRETO
PATOLOGIA	02	03	ACESSO DIRETO
PATOLOGIA – R4	02	01	PATOLOGIA
PEDIATRIA *****	06	02	ACESSO DIRETO
PEDIATRIA - R3 (Pneumologia)	02	01	PEDIATRIA
PEDIATRIA - R3 (Neonatologia)	02	02	PEDIATRIA
PNEUMOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA
PNEUMOLOGIA - R3 (Endoscopia respiratória)	02	01	PNEUMOLOGIA
REUMATOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA
UROLOGIA	02	03	CIRURGIA GERAL

\* 03 vagas trancadas por serviço militar obrigatório.

\*\* 01 vaga reservada conforme processo 0017401-18.2015.4.02.5101.

\*\*\* 01 vaga trancada por serviço militar obrigatório.

\*\*\*\*01 vaga trancada por serviço militar obrigatório.

\*\*\*\*\*01 vaga trancada por serviço militar obrigatório.

3.2. Conforme Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, há vagas reservadas para médicos prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, do seguinte modo: **\*Clínica Médica (três vagas: Rafael Jacyntho Laterça, Antonio Feliciano Fatorelli, Eduardo Montanari Majerowicz); \*\*\*Obstetrícia e Ginecologia (uma vaga: Vinicius Almeida de Oliveira); \*\*\*\*Ortopedia e Traumatologia (uma vaga: Ricardo Berriel Mendes); \*\*\*\*\*Pediatria (uma vaga: Letícia Oliveira Dias).**

3.2.1. Conforme processo nº 0017401-18.2015.4.02.5101 e reunião extraordinária da COREME, realizada no dia 24/09/2015 ficou deliberado a reserva da vaga para a especialidade de **\*\*Dermatologia (uma vaga: Daniele Sguissardi de Oliveira).**

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. O concurso será realizado em uma única fase, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2016, domingo, no período de 14 às 18 horas, na cidade do Rio de Janeiro, com a aplicação de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de respostas, contendo questões de: Conhecimentos Gerais para especialidades com acesso direto: 100 (cem) questões distribuídas equitativamente: 20 (vinte) de Clínica Médica; 20 (vinte) de Cirurgia Geral; 20 (vinte) de Pediatria; 20 (vinte) de Obstetrícia e Ginecologia e 20 (vinte) de Medicina Preventiva e Social, valendo um ponto cada, para as especialidades com pré-requisito: 50 questões da(s) especialidade(s) do(s) pré-requisito(s) valendo um ponto cada.

4.2. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir.

a) Maior nota obtida seguidamente em: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e medicina preventiva (especialidades com acesso direto).

b) Persistindo o empate o candidato mais idoso (único critério para especialidades com pré-requisito).

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, Cartão de Local de Prova – CLP – e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

5.3. Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso.

5.4. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

5.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

5.7. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

5.9. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

5.10. A UNIRIO não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

5.11. Não haverá, sob pretexto algum, aplicação da prova fora do horário, data e local pré-determinados, bem como segunda chamada da mesma.

5.12. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

5.13. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 5.12. Deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não-atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

5.14. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas, devidamente assinado, e o Caderno de Questões. A assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.

5.15. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.

5.16. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

5.17. Será eliminado do concurso o candidato que faltar, seja qual for o motivo alegado, assim como também em desacordo com os itens 5.12, 5.13, 5.16.

5.18. Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão das Folhas Respostas, tendo em vista a sua correção por meio de Leitora Ótica.

5.19. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da Folha de Resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-lo.

5.20. Será atribuída pontuação zero à questão que, na Folha de Resposta, não estiver assinalada, que contiver a marcação de mais de uma opção, emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

5.21. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

## **6. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO**

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;

**b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;**

c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- Prova.

- Convocação.

- Matrícula.

- Documentação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O gabarito da prova será divulgado, a partir das 17 horas, do dia 25 de janeiro de 2016. Será assegurado ao candidato o direito a Recurso, entregue na Secretaria da CAEG, no período de 26 e 27 de janeiro de 2016, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, apresentado por escrito, devidamente fundamentado e com a devida referência bibliográfica. Caso haja alguma questão anulada, seu respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.

7.2. O resultado do Recurso, deferido ou indeferido, será divulgado junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, a partir das 12 horas do dia 19 de fevereiro de 2016.

## **8. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

8.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

8.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

8.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.

8.4. Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados para assumir a(s) vaga(s) que surgir(em), durante as reclassificações, obedecendo a ordem de classificação daqueles presentes até o término das mesmas, no prazo de até trinta (30) dias do início dos programas em 01/03/2016, sendo obrigatória a presença dos interessados nos locais e horários previstos para cada reclassificação.

8.5 A matrícula dos candidatos classificados e aprovados, na primeira convocação, será no dia 23 de fevereiro de 2016, na Secretaria de Residência Médica, 4º andar, das 10 às 15 horas, sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle. Pegar o elevador próximo a Ortopedia).

8.6. Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, **com duas cópias legíveis e seus respectivos originais:**

a) Documento de Identidade (**RG**);

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina até 28 de fevereiro de 2015;

d) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;

e) Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;

f) Fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (Para os programas que exigem pré-requisito);

g) PIS/PASEP (caso o candidato não possua o documento, preencherá a requisição no ato da matrícula);

h) Carteira de trabalho;

i) Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);

j) Uma foto 3 x 4 recente.

8.6.1. Todas as cópias dos documentos serão retidas.

8.6.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.

8.7. As reclassificações serão, **obrigatoriamente de caráter presencial, por meio de chamada pública** e realizadas em local, data e hora conforme calendário do certame.

8.8. O candidato ou seu representante legal que não estiver presente nas datas, horários e locais agendados às reclassificações para responder à chamada nominal será eliminado e, **por consequência imediata, serão chamados os candidatos subsequentes na lista de classificação, necessitando os mesmos estarem presentes para assumir a vaga.**

8.9. Na hipótese de vagas não ocupadas, somente poderá preencher o formulário próprio de demonstração de interesse (anexo 2) para assumir as vagas remanescentes, o candidato que se enquadrar nas seguintes condições:

8.9.1. O candidato que foi aprovado na seleção, porém não foi classificado dentro das vagas previstas neste edital de seleção;

8.9.2. O candidato que foi eliminado na chamada pública, conforme previsto no item 8.8 deste edital.

8.9.3. O formulário de demonstração de interesse deverá ser entregue na Coordenação da RM, até às 14 horas, no dia 29 de março de 2016.

8.10. A convocação daqueles, por demonstração de interesse, conforme calendário do certame obedecerá ao processo de classificação na ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.11. **O candidato aprovado no processo seletivo que tenha realizado o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, poderá requerer a pontuação a que faz jus por Lei Federal, Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015 e demais legislações vigentes.**

8.11.1 **O candidato interessado em solicitar a pontuação adicional no processo seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica deverá apresentar declaração, emitida pela SGTES/MS, de participação e cumprimento integral do estabelecido no PROVAB.**

8.11.2 **A documentação relativa ao PROVAB deverá ser entregue na Secretaria da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação de Ensino de Graduação / CAEG, situada na Av. Pasteur, 296, Prédio da Nutrição, 1º andar, URCA, até a data limite de 15 de fevereiro de 2016.**

8.11.3 **A pontuação adicional ao candidato aprovado no processo seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica será concedida, apenas àqueles candidatos concluintes e nominalmente indicados, mediante publicação no DOU até 31 de janeiro de 2016, de acordo com o parágrafo 6º, da Resolução nº 2/2015.**

8.12. Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de Órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 01/03/2016, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIAPE em papel oficial da instituição cursada.

8.13. **Os candidatos aprovados que realizarão sua matrícula nas reclassificações e que vierem de outra instituição que faça parte de Órgão Público Federal deverão apresentar no dia da matrícula, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIAPE em papel oficial da instituição cursada.**

8.14. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos.

## **9. CONSIDERAÇÕES GERAIS.**

9.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

9.2. Início dos Programas – 01 de março de 2016, às 8 horas. Apresentação no Anfiteatro Geral do HUGG (2º andar).

9.3. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.

9.4. Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o dia 31 de março de 2016.

9.4.1 A Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução N° 4, de 30 de setembro de 2011, dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar.

9.4.2 A Resolução citada no item 9.4.1 poderá ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=10&data=03/10/2011>.

9.4.3 A Secretaria de Educação Superior – Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução N° 3, de 16 de setembro de 2011, dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.

9.4.4 A Resolução citada no item 9.4.3 poderá ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=22&data=19/09/2011>.

9.5. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

9.6. Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital, a COREME/HUGG fará sua distribuição pelos diferentes programas, obedecendo-se ao número de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e a classificação do concurso.

9.7. Caso as vagas de algum Programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas disponíveis, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada Programa, convocando os candidatos aprovados nas reclassificações. Aquele candidato ou seu representante legal que não comparecerem nas reclassificações no horário marcado, conforme calendário do certame será considerado eliminado.

9.8. Só poderá trancar matrícula o candidato que for convocado para prestação de Serviço Militar, conforme Resolução CNRM N° 11/2004, de 15 de setembro de 2004.

9.9. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

9.10. O candidato que não comparecer na data do início do Programa terá 48 horas para justificar, por escrito, a Secretaria da Residência, sua ausência, sob pena de ser desligado da residência.

9.11. A operacionalização do concurso ficará a cargo da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG, situada à Avenida Pasteur, 296, URCA - RJ.

9.11.1 Entende-se como operacionalização, as atividades inerentes à logística do certame, aplicação das provas, publicação de normas e informações no site <http://www.unirio.br/caeg>, que se encerram após a divulgação do Resultado Final e Convocação para matrícula.

9.11.2 Será de responsabilidade da Direção do HUGG, promover e divulgar as convocações para as reclassificações e chamadas públicas reclassificadoras.

9.12 As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296, 6° andar, Urca Rio de Janeiro – RJ.

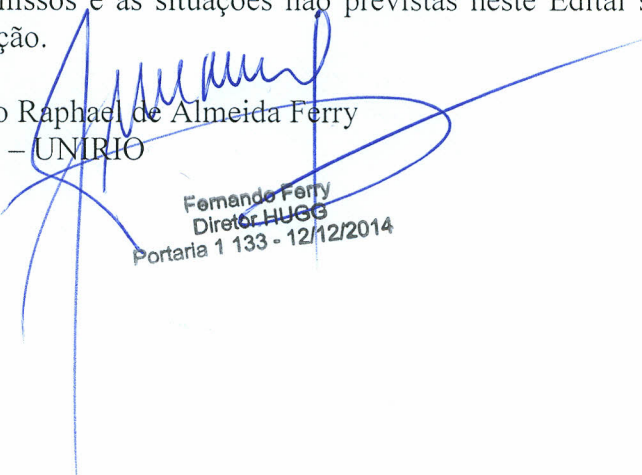


9.13. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

9.14. A Direção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.

9.15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Fernando Raphael de Almeida Ferry  
Diretor do HUGG – UNIRIO



Fernando Ferry  
Diretor HUGG  
Portaria 1 133 - 12/12/2014

**Anexo 1 – Calendário do Processo Seletivo**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação de Edital RM	Dia 29 de outubro de 2015	<a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a>
Inscrições	De 17 de novembro a 04 de dezembro de 2015	<a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a>
Retirada do Cartão de Local da Prova - CLP	De 20 a 24 de janeiro de 2016	<a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a>
<b>Realização da Prova</b>	<b>Dia 24 de janeiro de 2016</b>	<b>Conforme indicação do CLP</b>
Divulgação do gabarito	Dia 25 de janeiro de 2016	<a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a>
Apresentação de Recurso	De 26 e 27 de janeiro de 2016	CAEG
Resultado Final e Convocação para matrícula	Dia 19 de fevereiro de 2016	<a href="http://www.unirio.br/caeg">http://www.unirio.br/caeg</a>
Matrícula	Dia 23 de fevereiro de 2016 das 10 às 15 horas	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).
Convocação: 1ª Reclassificação	Dia 25 de fevereiro de 2016	A ser informado pela Direção do HUGG
1ª Reclassificação: Chamada Pública	Dia 29 de fevereiro de 2016, às 09 horas e 30 minutos	Anfiteatro Geral – 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).
Matrícula da 1ª Reclassificação	Dia 29 de fevereiro de 2016, com início após o término da Chamada Pública, e término às 14 horas	Anfiteatro Geral – 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).
<b>Início dos Programas</b>	<b>Dia 01 de março de 2016</b>	<b>HUGG – 08 horas no Anfiteatro Geral</b>
Convocação: 2ª Reclassificação	Dia 28 de março de 2016	A ser informado pela Direção do HUGG
2ª Reclassificação: Chamada Pública	Dia 29 de março de 2016, às 09 horas e 30 minutos	Anfiteatro Geral – 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).
Matrícula da 2ª Reclassificação	Dia 29 de março de 2016, com início após o término da Chamada Pública, e término às 14 horas	Anfiteatro Geral – 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).
Demonstração de Interesse	Dia 29 de março de 2016, até às 14 horas	Anfiteatro Geral – 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle).

Anexo 2 – Formulário

**FORMULÁRIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE/2016**  
**(favor preencher com LETRA DE FORMA E LEGÍVEL)**

Eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_,

venho demonstrar o meu interesse no Programa de Residência Médica em:

\_\_\_\_\_, classificado(a) \_\_\_\_\_ no Concurso de

Seleção Pública/2016 do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado

do Rio de Janeiro – UNIRIO.

**Contatos:**

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Telefones (recado): \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **Anexo 3 - Bibliografia**

### **Clínica Médica**

1. Medicina Interna de Harrison. 19ª edição - 2015. 2 volumes. Artmed Editora

### **Cirurgia Geral R1 e programas cirúrgicos com pré-requisito.**

1. SCHWARTZ, S.L.: Princípios da Cirurgia. 8ª ed. Rio de Janeiro, Interamericana MacGraw-Hill: 2001.
2. TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B.M.; MATTOX, K.L.: Sabiston – Tratado de Cirurgia: As bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 17ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier: 2005.
3. MORAES, IN.: Tratado de Clínica Cirúrgica. 2v. São Paulo, Editora Roca, 2005.
4. GREENFIELD, L.J.; MULHOLLAND, M.W; OLDHAM, K.T.; ZELENOCK, G.B.; LILLEMOR, K.D.: Cirurgia – Princípios científicos e prática. 8ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan: 2005.
5. VIEIRA, O.M.; CHAVES, C.P.; MANSO, J.E.F.; EULÁLIO, J.M.R.: Clínica Cirúrgica Fundamentos Teóricos e Práticos. Rio de Janeiro. Atheneu: 2000.
6. MAIA A.; IGLESIAS A.C. Complicações em Cirurgias – Prevenção e Tratamento. MEDSI. Guanabara Koogan, 2005. Rio de Janeiro.
7. PETROIANU. A.: Urgências Clínica e Cirúrgicas. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan: 2002.
8. MAFFEI, F.H.A.: Doenças Vasculares Periféricas. 3ª edição Medsi. Rio de Janeiro. 2002.
9. NORTON, J.A. et al. Surgery – Basic Science and Clinical Evidence. Springer, 2001.
10. VINHÃES, J.C. Clínica e Terapêutica Cirúrgicas. Guanabara Koogan, 2ª ed., 2003

### **Cirurgia torácica**

1. Pearson, Deslauries, Ginsberg e cols.: Thoracic Surgery. Churchill And Livingstone, 2002.
2. Sabiston And Spencer: Surgery of The Chest. WB Saunders, 1995.
3. Shields: General Thoracic Surgery. Lippincott Williams and Wilkins, 2000.
4. Ximenes Netto, Roriz de Carvalho, Vicente Forte e Saad Júnior: Cirurgia Torácica Geral – CBC. Atheneu, 2005.

### **Homeopatia**

1. CORNILLOT, Pierre. *Tratado de Homeopatia*. Trad. Jeni Wolf. Porto Alegre: Editora Artmed, 2005.
2. DEMARQUE, Denis et al; JOUANNY, Jacques; POITEVIN, Bernard; SAINT-JEAN, Yves. Farmacologia e Matéria Médica Homeopática. Trad. Cláudio Roitman e Francisco José de Freitas. 1ª edição em português e 3ª edição francesa. Editora Organon, 2009.
3. PUSTIGLIONE, M. *O Moderno Organon da Arte de Curar de Samuel Hahnemann*. 2ª edição. Typus Editora. São Paulo. 2004

### **Medicina Preventiva e Social / Saúde Coletiva – R1**

1. BRASIL, Ministério da Saúde Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª Ed. Brasília: Editora MS, 2009

- [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve\\_7ed\\_web\\_atual.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf)
2. BRASIL, M & CFM. A Declaração de Óbito. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.  
<http://www.cremerj.org.br/publicacoes/113.PDF>
  3. CAMPOS, G,W.S. e outros (org) Tratado de Saúde Coletiva. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2012.
  4. GERALDES, P.C. (org) Bioética e Medicina. RJ: Publicações CREMERJ, 2006.  
<http://www.cremerj.org.br/publicacoes/86.PDF>
  5. HULLEY, S.B.; CUMMINGS, S.R.; BROWNER, W.S. et al. Delineando a Pesquisa Clínica. Porto Alegre: Artmed, 2003. 2a. edição.
  6. MERHY, E. E. Um ensaio sobre o médico e suas valises tecnológicas: contribuições para compreender as reestruturações produtivas do setor saúde. Interface, Comunicação, Educação. Botucatu, SP: Fundação UNI, 2000, pp. 109-116.  
<http://www.scielo.br/pdf/icse/v4n6/09.pdf>
  7. ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. Medsi, 2013.
  8. SCHNEIDER, A & outros O Pacto pela Saúde. Possibilidade ou Realidade? Passo Fundo: IFIPE/CEAP, 2007.  
[http://www.saude.al.gov.br/files/pactopelasaude/manuais/cartilha\\_possibilidade\\_realidade.pdf](http://www.saude.al.gov.br/files/pactopelasaude/manuais/cartilha_possibilidade_realidade.pdf)
  9. SOARES, J.F. & SIQUEIRA, A.L. Introdução à Estatística. Belo Horizonte: Departamento de Estatística / UFMG, 1999. ISBN: 85-87819-01-1.
  10. Agenda Estratégica para a Saúde no Brasil – Diversas entidades assinantes, 2011  
<http://www.saudeigualparatodos.org.br/>
  12. Código de Ética Médica – Publicações CREMERJ, 2007/2008.  
<http://www.cremerj.org.br/publicacoes/93.PDF>
  13. Manuais de Programas e Linhas de Cuidados preconizados pelo Ministério da Saúde do Brasil:  
<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s00a.htm>
  14. Política Nacional de Humanização / HUMANIZA SUS  
[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/visualizar\\_texto.cfm?idtxt=28345](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/visualizar_texto.cfm?idtxt=28345)

### **Obstetrícia e Ginecologia**

- 1-Tratado de Ginecologia- Berek e Novak- 14ª edição, editora Guanabara Koogan
- 2-Manual de Ginecologia e Obstetrícia da SOGIMIG - 5ª edição- 2012- editora Coopmed
- 3- Tratado de Mastologia da SBM (Sociedade Brasileira de Mastologia)- 2 vols. 1ª edição-2011, editora Revinter, Autor: José Roberto Alves.

### **Patologia R4**

01. Robbins e Cotran Patologia. Bases Patológicas das Doenças. Kumar, V.; Abbas, A.K.; Fausto, N. 7ª Ed., Editora Elsevier, 2004.
02. Bogliolo Patologia. Geraldo Brasileiro filho, 7ª ed. Editora Guanabara-Koogan, 2006.
03. Surgical Pathology. Rosai and Ackerman's. Juan Rosai, 9ª ed., 2 vol. Editora Mosby. Philadelphia, 2004.

### **Pediatria Geral – R1**

1. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

2. Calendário Brasileiro de Imunizações segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria - Educação médica continuada. Documentos Científicos. disponível em [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)
3. Código de Ética Médica - disponível em <http://www.cfm.org.br>
4. Critérios nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
5. Diretrizes para controle da sífilis congênita: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS. Brasília:Ministério da Saúde, 2010. [http://www.sbp.com.br/pdfs/tratamento\\_sifilis.pdf](http://www.sbp.com.br/pdfs/tratamento_sifilis.pdf)
6. Estatuto da criança e do adolescente <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
7. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em crianças – 2007
8. Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma – SBPT/ 2012 ([http://www.sbpt.org.br/downloads/arquivos/COM\\_ASMA/SBPT\\_DIRETRIZES\\_MANEJO\\_ASMA\\_SBPT\\_2012.pdf](http://www.sbpt.org.br/downloads/arquivos/COM_ASMA/SBPT_DIRETRIZES_MANEJO_ASMA_SBPT_2012.pdf))
9. Programa Nacional de Imunizações – Ministério da Saúde – Brasil – 2011.
10. Tratado de Pediatria – Nelson. Behrman; Kliegman & Jenson, 18ª. edição.
11. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria

### **R3 Pneumologia Pediátrica (Pré-requisito de Pediatria)**

1. “A linguagem da dor no recém-nascido” - Sociedade Brasileira de Pediatria [http://www.sbp.com.br/pdfs/doc\\_linguagem-da-dor-out2010.pdf](http://www.sbp.com.br/pdfs/doc_linguagem-da-dor-out2010.pdf)
2. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)
3. Calendário Brasileiro de Imunizações - Sociedade Brasileira de Pediatria Documentos Científicos. disponível em [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)
4. Código de Ética Médica - disponível em <http://www.cfm.org.br>
5. Critérios nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
6. Diretrizes para controle da sífilis congênita: 2ª ed. Brasil: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. [http://www.sbp.com.br/pdfs/tratamento\\_sifilis.pdf](http://www.sbp.com.br/pdfs/tratamento_sifilis.pdf)
7. Estatuto da criança e do adolescente <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
8. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em crianças – 2007
9. Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma – SBPT 2012.
10. Programa Nacional de Imunizações – Ministério da Saúde – Brasil – 2011.
11. Tratado de Pediatria – Nelson. Behrman; Kliegman & Jenson, 18ª. edição.
12. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria
13. Tuberculose Pulmonar – Clemax do Couto Sant’anna-ultima
14. Tuberculose – diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia -2010
15. Alergia e Imunologia para o pediatra -1ª. edição 2009-Cristina Miuki A.Jacob e Antonio Carlos Pastorino.
16. Perinatologia: Fundamentos e Pratica - 2a. Ed. - Conceição A M Segre e cols.

### **Pneumologia R3 (endoscopia respiratória).**

1. Pneumologia, Newton Bethlem, 4ª edição, Ed. Atheneu, 2000.
2. Tratado de Clínica Médica, Antonio Carlos Lopes, Ed. Rocca, 2006.
3. Doenças Pulmonares, Tarantino, 5ª ed., Ed. Guanabara Koogan, 2002.
4. Pneumologia diagnóstico e tratamento, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, Ed. Atheneu, 2007.
5. Endoscopia Respiratória – Série Pneumologia Brasileira, vol II, Ed. Revinter 2002.

6. Textbook of Bronchoscopy, Feinsilver SH & Fein AM, Williams & Wilkins, 1995.
7. Bronchoscopy , Prakash UBS, Raven Press, New York 1994.
8. Diagnostic Bronchoscopy an introduction, Peter Stradling, 3<sup>a</sup> ed., Ed. Churchill Livingstone, 1976.
9. A Colour Atlas of Clinical Application of Fiberoptic Bronchoscopy, Satoshi Kitamura, Ed. Wolfe Publishing Ltd., 1990.